



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia onze de maio do ano de mil novecen
 002. tos e noventa e quatro (11.05.1994), nesta cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Otilio Neiva Coelho; Vice-Presi-
 005. dente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juizes de Direito,
 006. Drs. José Fernandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins; Juris-
 007. ta, Dr. Jose Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional
 008. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
 009. Jordão, Diretor Geral de Secretaria Substituta, foi aberta a
 010. sessão. Lida a aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Pre
 011. sidente ressalvou as ausências dos Exmos. Srs. Drs. José Lã-
 012. zaro Alfredo Guimarães e Carlos Alberto de Britto Lira, a se
 013. guir, efetuou a leitura dos seguintes expedientes: MENSAGEM
 014. FAX Nº 806/94-SC-TSE, datada de 10.05.94, comunicando que o
 015. Exmo. Sr. Ministro, DINIZ DE ANDRADA, proferiu despacho, em
 016. anexo, nos autos do Mandado de Segurança Nº 2.150 (MSG FAX
 017. 9/94-TRE), impetrado por TELMO DE OLIVEIRA e OUTROS, sobre
 018. pedido de reconsideração do despacho concessivo de medida li
 019. minar aos impetrantes, formulado por MOISÉS FRANCISCO DA
 020. SILVA e OUTROS, candidatos à Câmara Municipal de JABOATÃO
 021. DOS GUARARAPES. DESPACHO: "Ciente. o Processo sustado pela
 022. medida liminar cassada, deve agora ter curso até sua conclu-
 023. são, ao nível das atribuições deste TRE"; OFÍCIO do Presi-
 024. dente do Partido Popular Socialista - PPS, datado de 10.05.
 025. 94, encaminhando cópia da Ata da reunião Executiva do Dire-
 026. tório Regional do Partido, para ser arquivada. DESPACHO: "Ci
 027. ente. Arquive-se na Secretaria Judiciária. Publique-se";
 028. OFÍCIO Nº 061/94, datado de 02.05.94, do bel. EDUARDO GUIL-
 029. LIOD MARANHÃO, Juiz da 135a. ZE- FEIRA NOVA, comunicando que
 030. reassumiu o exercício de suas funções, após o gozo de férias
 031. regular. DESPACHO: " Ciente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 87/94, da
 032. Bela. MARYLÚSIA FEITOSA MARTINS, Juíza da Comarca de PARNAMI
 033. RIM, comunicando que durante o mês de maio, estará em gozo
 034. de férias. DESPACHO: " Ciente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 142/94,
 035. datado de 04.05.94, do bel. REGINALDO ALVES DE ANDRADE, Juiz
 036. da 21a. ZE-GLÓRIA DO GOITÁ, comunicando que as férias da Es-
 037. cala do TJ, para o mês de maio/94, foram transferidas para o
 038. mês de novembro, e solicitando que seja autorizado o pagamen
 039. to da gratificação eleitoral, uma vez que no mês de maio, es
 040. tará em pleno exercício. DESPACHO: " Ciente. Anote-se"; OFÍ-
 041. CIO Nº 64/94, datado de 02.05.94, da bela. SILVANIA ESPERIA
 042. DA SILVA, Juíza Substituta da Comarca de SÃO JOÃO, comunican
 043. do que reassumiu o exercício de suas funções, após o gozo de
 044. férias"; MENSAGEM FAX Nº 932/94, datado de 02.05.94, do TSE,
 045. remetendo cópia do acordão prolatado no Agravo nº 11.618. '

ref. João de Vasconcelos.

4

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. Classe 4a. relativo a recontagem de votos da 117a. ZE-OLINDA.
 047. DESPACHO: " Marcado o dia **06 de junho de 1994**, para início da
 048. recontagem. Comunique-se ao Dr. Juiz da 117a. ZE, a quem se re
 049. meterá cópia deste"; OFÍCIO Nº 01/14, datado de 10.05.94, dos
 050. Juizes Auxiliares-Eleições 1994, comunicando que têm testemunha
 051. dos ocorrência que provavelmente agride a legislação eleitoral
 052. vigente, sobre peças de **outdoor** colocadas em diversos pontos
 053. da Área Metropolitana do Recife, veiculam o nome do Sr. **ORESTES**
 054. **QUÉRCIA** como candidato à Presidencia da República. O Dr. Joa-
 055. quim, Representante do Ministério Público, se pronunciou sobre
 056. o assunto, opinando que a denúncia seja acolhida, determinando
 057. que o TRE notifique o candidato para retirar em **24:00 horas** a
 058. propaganda abusiva e proibida neste período. Retomando a pala-
 059. vra, o Des. Otílio Neiva tomou conhecimento da denúncia e ado-
 060. tou provimento no sentido de serem retirados os "**outdoors**", por
 061. não se tratar de propaganda à Convenção e sim de candidatura à
 062. Presidência da República. Como já foi feito anteriormente por
 063. este TRE, notificando e intimando as empresas de publicidades
 064. para que retirem dentro do prazo de 24:00 horas os "**outdoors**".
 065. Decisão aprovada unanimemente". Continuando, o Dr. José Newton
 066. relatou o Recurso Eleitoral Ordinário, Classe VI, constante da
 067. pauta para julgamento hoje, PROCESSO Nº 3761/93, no qual JOSÉ
 068. TENÓRIO PEREIRA, candidato a Vereador pela Coligação Frente das
 069. Oposições dos BARREIROS, recorre contra decisão do Juiz da 42a.
 070. Zona Eleitoral- **BARREIROS**, que não conheceu do pedido de aumen-
 071. todo número de vagas à Câmara Municipal. DECISÃO: "Unanimemen-
 072. te, e de acordo com o parecer da Procuradoria, não se conheceu
 073. do recurso de ofício, por incabível. Também à unanimidade homo-
 074. logou-se a desistência do recurso voluntário". Ao final dos tra-
 075. balhos, o Des. Presidente relatou os seguintes feitos adminis-
 076. trativos, Classe I, PROCESSO Nº 6975/94, no qual o Presidente,
 077. da 83a. ZE-PETROLINA, solicita a renovação, por mais 01 (um)
 078. ano, do prazo de permanência da Aux. de Cartório ANA LÚCIA OLI-
 079. VEIRA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência. Prazo do
 080. mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 6977/94, no qual o Juiz da 56a.
 081. ZE- garanhuns - I/2, solicita a renovação, por mais 01 (um) ano
 082. do prazo de permanência da Aux. de Cartório ANADY LOPES MENDON-
 083. ÇA FERREIRA BARBOSA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a perma-
 084. nência. Prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 6989/94, no qual
 085. o Juiz da 26a. ZE-RIO FORMOSO, solicita a requisição de JOSÉ
 086. AFONSO SIQUEIRA e indicação do mesmo para exercer a função de
 087. Chefe de Cartório. DECISÃO: "unanimemente, deferida o pedido e
 088. homologada a indicação do requisitado para a Chefia do Cartório
 089. Prazo de um (01) ano"; PROCESSO Nº 6990/94, no qual o Juiz da
 090. 47a. Zona Eleitoral- QUIPAPÁ, solicita a prorrogação, por mais"

relatou Juiz de Varas...

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. 01 (um) ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 092. EVANILSE FLORENCIO DUARTE SANTOS. DECISÃO: "Unanimemente, de
 093. ferida a permanência, Prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO T
 094. Nº 6992/94, no qual o Juiz da 137a. ZE-MOREILÂNDIA, solicita
 095. a requisição de WILTON ROCHA SILVEIRA, para servir como Auxi-
 096. liar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, indeferida o pedi-
 097. do, por tratar-se, o servidor pretendido, de ocupante de
 098. cargo de magistério"; PROCESSO Nº 6993/94, no qual o Juiz
 099. da 39a. ZE-BONITO, indica DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR, Escri-
 100. vção do 1º Ofício, para responder pela Escrivania Eleitoral,
 101. tendo em vista o rodízio bienal. DECISÃO: "Unanimemente, ho
 102. mologado o rodízio"; PROCESSO Nº 7003/94, no qual o Juiz da
 103. 8a. Zona Eleitoral- RECIFE, solicita a prorrogação, por mais
 104. 01 (um) ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 105. MARIA AUXILIADORA SAMPAIO MONTEIRO. DECISÃO: "Unanimemente,
 106. deferido o pedido. Prazo de mais um (01) ano". Nada mais ha
 107. vendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar
 108. eu, *Leonor Jordão* Leonor Jordão, Diretora Geral de Secreta-
 109. ria Substituta, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
 110. conforme, vai devidamente assinada.

informe João de Vasconcelos,

4

Leonor Jordão

Leonor Jordão

Leonor Jordão